

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, por intermédio dos pregoeiros, designados pelo Decreto nº 059/2017, de 10/03/2017 e devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07, Decreto Municipal nº 131/2010, e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nº 28/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de material de construção e manutenção que serão utilizados nos diversos bens públicos desta Municipalidade, conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, WELBER ROBERTO MINELI, PATRICIA CALDEIRA BONASSOLI e MARIANA VANSAN CAMILLO, ambos designados pelo DECRETO nº 059/2017, de 10/03/2017.
- 1.3. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, dar-se-á até às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 18/05/2017, na Diretoria de Licitações e Compras do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, localizada no 1º andar do Edifício Anexo, no endereço acima indicado.
- 1.4. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DO CERTAME	18 de maio de 2017 – ÀS 09:00 HORAS
LOCAL	Sala de Licitações, localizada no edifício anexo ao Paço Municipal (endereço no preâmbulo).
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02	Até às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2017, mediante protocolo emitido pelo sistema, na Sala de Licitações.

2. DO OBJETO



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

2.1. A presente licitação tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais de construção e manutenção que serão utilizados nos diversos bens públicos desta Municipalidade, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do presente edital).

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O PREÇO MÁXIMO por item da futura contratação resta estabelecido conforme planilha que segue:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DECA	UN	10	28,90	289,00
2	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM 3/4	UN	20	0,99	19,80
3	ADAPTADOR SOLDAVEL 32mm	UN	10	2,00	20,00
4	ADAPTADOR SOLDAVEL 40mm	UN	5	2,10	10,50
5	ÁGUA RAZ 5 LITROS	UN	20	2,05	41,00
6	AGUA RAZ LATA DE 900ML	UN	11	7,90	86,90
7	ARAME LISO N.16	UN	20	7,80	156,00
8	ARAME RECOZIDO 18 1 KG GALVANIZADO	KG	100	8,90	890,00
9	AREIA LAVADA ³	m³	600	9,90	5.940,00
10	ARGAMASSA COLANTE 20KG	SC	100	7,50	750,00
11	Argamassa AC-I interno junta 100	SC	20	7,50	150,00
12	Argamassa AC-II externo junta 100	UN	20	17,90	358,00
13	Argamassa AC-III piso junta 100	SC	20	27,90	558,00
14	ARREBITE DE ALUMINIO POP 3,2 X 22	UN	200	0,06	12,00
15	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	30	21,90	657,00
16	BALAIO TRANÇADO DE BAMBU	UN	20	33,00	660,00
17	BALDE DE PEDREIRO	UN	10	5,90	59,00
18	BARRA DE ROSCA 1/4	UN	5	3,00	15,00
19	BARRA DE ROSCA 3/8	UN	5	6,90	34,50
20	BARRA DE ROSCA 5/8	MT	5	17,20	86,00
21	BARRA PVC SOLDAVEL 32mm	UN	20	23,00	460,00
22	BOIA 1 POLEGADA	UN	5	10,90	54,50



23	BOIA 3/4 25mm	UN	10	7,70	77,00
24	BOIA 3/4 32mm	UN	20	10,90	218,00
25	BOTA BORRACHA PRETA CANO LONGO	UN	6	29,90	179,40
26	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BRANCA FEMININA - TAMANHO DE 36 A 42	PAR	10	29,90	299,00
27	BRAÇADEIRA C/REGULAGEM 1/2X3/4	UN	45	0,95	42,75
28	Braço para chuveiro alumínio polido	PC	20	6,90	138,00
29	BROCA DE AÇO P/ FERRO 8MM	UN	10	14,90	149,00
30	BROCA DE MADEIRA 10MM	UN	10	8,25	82,50
31	BROCA DE MADEIRA 8MM	UN	5	7,80	39,00
32	BROCA PARA CONCRETO 10mm	UN	2	14,90	29,80
33	BROCA PARA CONCRETO 6mm	UN	6	6,90	41,40
34	BROCA PARA CONCRETO 8mm	UN	10	11,90	119,00
35	BROXA 18 X 8	UN	20	4,40	88,00
36	BUCHA CONCRETO 10	UN	300	0,10	30,00
37	BUCHA CONCRETO 6	UN	500	0,04	20,00
38	BUCHA CONCRETO 8	UN	500	0,05	25,00
39	CABOS PARA ENXADA LOURO	UN	20	7,90	158,00
40	CADEADO Nº 25	UN	20	8,90	178,00
41	CADEADO Nº 30	UN	20	10,50	210,00
42	CADEADO Nº 40	UN	10	14,50	145,00
43	CAIBRO 5 x 5 - METRO LINEAR	MT	900	3,80	3.420,00
44	CAIXA D'AGUA 1.000 LTS	UN	15	344,00	5.160,00
45	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UN	5	2,21	11,05
46	CAIXA DE DESCARGA COM CORDA LATERAL DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, BRANCA, PARA BANHEIROS.	UN	20	26,90	538,00
47	CAL - SACAS DE 20KG	UN	800	8,60	6.880,00
48	CAL PARA PINTURA	SC	200	7,00	1.400,00
49	CANALETÃO 8 MTS	UN	5	4,15	20,75
50	CANALETÃO DE 6 METROS	UN	15	299,40	4.491,00
51	CAPA DE AMIANTO PARA CUMUNHEIRA 1.10 - 06MM	UN	35	38,91	1.361,85



52	CAPA DE CHUVA EM LONA PLASTICA	UN	10	11,90	119,00
53	CARRINHO PARA ATERRO COM RODA, PNEU E CAMARA DE AR, COM CAÇAMBA DE POLIETILENO (COMPLETO).	UN	15	89,00	1.335,00
54	CARVÃO PARA BOMBA	UN	5	4,45	22,25
55	CAVADEIRA ARTICULADA COM 02 CABOS DE MADEIRA.	UN	4	22,90	91,60
56	CHAPA DE MADEIRITE 2.20 X 1.10 6mm	UN	20	21,90	438,00
57	CHAPA MADEIRITE 2.20x1.10 12mm	MT	40	32,90	1.316,00
58	CHUVEIROS 127 WATS EM POLIETILENO.	UN	30	28,90	867,00
59	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	52	15,50	806,00
60	CIMENTO - SACAS DE 50 KG	UN	2.000	25,50	51.000,00
61	Cloro líquido para lavar telhado 1 litro	LT	30	3,50	105,00
62	COLA CONTATO GALÃO 2.800	UN	5	69,90	349,50
63	COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204.	UN	10	7,90	79,00
64	COLA PARA CAL	UN	100	0,75	75,00
65	COLA SILICONE 50 GRS	UN	18	4,00	72,00
66	COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS	UN	20	5,40	108,00
67	67 COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA		10	19,90	199,00
68	CONDUITE 1 POLEGADA	UN	10	9,90	99,00
69	CONDUITE 3/4	UN	10	5,90	59,00
70	CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS (LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA)	UN	25	159,90	3.997,50
71	CORDA SISAL 10 MM	KG	8	21,00	168,00
72	CORRENTE FERRO ANEL LONGO 8MM	KG	100	21,90	2.190,00
73	CURVA CONDUITE 1 POLEGADA	UN	10	1,90	19,00
74	CURVA CONDUITE 3/4	UN	10	1,95	19,50
75	Desemp. PVC 18x30	UN	20	8,10	162,00
76	Disco diamant.	UN	20	14,50	290,00



77	DISCO PARA CORTE FERRO 08"	UN	10	11,50	115,00
78	DOBRADIÇA DE FERRO 06 FUROS 3,50"	UN	50	1,70	85,00
79	ENGATE FLEXIVEL CROMADO 30	UN	30	3,50	105,00
80	ENXADA 1 LIBRA SEM SOLDA, SEM CABO	UN	30	34,90	1.047,00
81	ENXADÃO 8 LIBRA	UN	5	15,90	79,50
82	ESCADA 7 DEGRAUS EM METAL	UN	6	94,90	569,40
83	ESCADA ALUMINIO CONTENDO 10 DE GRAUS EM DOBRA	UN	5	147,00	735,00
84	FACAO P/ CORTE CANO LONGO	UN	10	13,90	139,00
85	FECHADURA EXTERNA	UN	40	37,50	1.500,00
86	FECHADURA INOX INTERNA	UN	80	28,90	2.312,00
87	Ferro 1/2 - 12.5m - 11.856Kg	BR	50	41,79	2.089,50
88	FERRO 3/8	UN	100	26,90	2.690,00
89	FERRO 5/16 BARRA 12 METROS	UN	300	17,50	5.250,00
90	FERRO TORCIDO 4,2 - BARRA DE 12 METROS	UN	400	5,50	2.200,00
91	FERRO TRELIÇA T6.12 5/16	UN	50	59,90	2.995,00
92	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UN	30	24,90	747,00
93	FITA CREPE 25mm	UN	30	3,90	117,00
94	FITA CREPE 48mm X 50m, COMPOSIÇÃO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS COM PRAZO DE VALIDADE NO PRODUTO.	UN	30	7,90	237,00
95	Fita dupla-face silicone 3mt BTO	UN	20	10,90	218,00
96	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA	UN	20	9,90	198,00
97	FLANGE SOLDAVEL 25mm	UN	10	7,90	79,00
98	FLANGE SOLDAVEL 32mm	UN	10	12,50	125,00
99	FLANGE SOLDAVEL 40mm	UN	5	16,50	82,50
100	FLANGE SOLDAVEL 50mm	UN	5	13,90	69,50
101	FLANGE SOLDAVEL 60mm	UN	5	23,50	117,50
102	FLEXIVEL 30cm	UN	30	3,50	105,00
103	FLEXÍVEL 50cm	UN	20	5,50	110,00
104	FOICE COM CABO	UN	15	13,90	208,50
105	Forro PVC 08mm neve 7mt	MT	200	12,60	2.520,00



106	GALÃO THINER 5 LTS	UN	20	49,00	980,00
107	IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	UN	10	159,00	1.590,00
108	Joelho azul L.R.25x1/2	UN	10	3,50	35,00
109	JOELHO DE ESGOTO 100 MM	UN	20	3,50	70,00
110	JOELHO PVC SOLDAVEL 25mm	UN	30	0,75	22,50
111	JOELHO PVC SOLDAVEL 32mm	UN	20	2,25	45,00
112	JOELHO PVC SOLDAVEL 40mm	UN	5	5,70	28,50
113	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	10	4,50	45,00
114	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UN	5	14,25	71,25
115	JOGO DE BATENTE PORTA	JG	20	64,90	1.298,00
116	Jogo de vista cedrilho 1x5,5 2 lados	JG	20	26,90	538,00
117	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100X100X50MM	UN	10	7,96	79,60
118	LAJOTA DE 06 FUROS 9X14X19	UN	50.000	0,25	12.500,00
119	LIMA PARA ENXADA 8 POLEGADAS	UN	20	12,00	240,00
120	LINHA DE NAYLON 2.7 - ROLO COM 215 METROS LINEARES	UN	35	79,00	2.765,00
121	LINHA DE NAYLON PARA PEDREIRO - 50 METROS	UN	10	3,90	39,00
122	LIXA D'AGUA	UN	50	1,30	65,00
123	LIXA FERRO 80	UN	50	2,50	125,00
124	LONA PLÁSTICA 150 MICRA	m2	100	1,10	110,00
125	LUVA CONDUITE 1 POLEGADA	UN	20	1,20	24,00
126	LUVA CONDUITE 3/4	UN	10	1,20	12,00
127	LUVA CORRER 25 MM	UN	10	9,90	99,00
128	LUVA CORRER 32 MM	UN	5	14,00	70,00
129	LUVA LR 25mm	UN	10	1,70	17,00
130	LUVA LR 32mm	UN	10	4,60	46,00
131	LUVA P/ MÃO COURO	UN	20	4,80	96,00
132	LUVA PVC SOLDAVEL 25mm	UN	30	0,80	24,00
133	LUVA PVC SOLDAVEL 32mm	UN	20	2,10	42,00
134	LUVA PVC SOLDAVEL 40mm	UN	10	3,50	35,00
135	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	10	4,10	41,00



136	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 MM	UN	5	11,90	59,50
137	LUVA UNIÃO 40	UN	5	23,90	119,50
138	LUVA UNIÃO 50	UN	5	23,50	117,50
139	LUVA UNIÃO 60	UN	5	57,90	289,50
140	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO UNICO	UN	65	3,90	253,50
141	LUVAS PARA MÃOS - RASPA DE COURO - PARA GARI	PAR	60	11,50	690,00
142	MANGUEIRA 3/4 X 2,5MM	MT	400	1,29	516,00
143	MANGUEIRA COMPLETA PARA JARDIM 30MTS	UN	10	28,90	289,00
144	MANGUEIRA PARA GÁZ	MT	50	6,90	345,00
145	MANGUEIRA SILICONIZADA 1/2 PARA ÁGUA	MT	240	3,00	720,00
146	MARRETA COM CABO	UN	5	16,50	82,50
147	MASSA PARA VIDRO	KG	90	3,90	351,00
148	MASSA CORRIDA	GL	20	18,00	360,00
149	OCULOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL CRISTAL	UN	10	7,90	79,00
150	PA COM CABO DE MADEIRA Nº 03	UN	15	27,50	412,50
151	PARAFUSO FENDA 3,2 X 44,5	KG	100	0,10	10,00
152	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO SANITARIO E LAVATORIO	UN	100	1,50	150,00
153	Parafuso para forro brocante 4.2x13	UN	500	0,08	40,00
154	Parafuso para telha 5/16x11cm	UN	200	0,30	60,00
155	PEDRA BRITADA Nº 01	m³	500	65,00	32.500,00
156	PICARETA SEM CABO	UN	10	29,89	298,90
157	Pilha alkalina palito, pacote com 4	UN	50	13,00	650,00
158	Pilha alkalina pequena, pacote com 4	PC	50	11,50	575,00
159	PINCEL № 02 SINTÉTICO	UN	10	4,90	49,00
160	PINCEL Nº 03 MADEIRA/SINTETICO	UN	5	9,70	48,50
161	PINCEL № 2.5 MADEIRA/SINTETICO	UN	10	5,90	59,00
162	PISO Primeira Linha Barro Vermelho PI - 4	MT	300	13,00	3.900,00
163	PLUG C/ ROSCA 1/2	UN	20	0,49	9,80
164	PLUG C/ ROSCA 3/4	UN	20	0,70	14,00
165	Pneu para carriola pedr. sem camara	UN	10	29,90	299,00
<u> </u>					



166	PORCA 5/8	UN	100	0,70	70,00
167	PORTA DE MADEIRA 2, 10 X 0,80 ENCABEÇADA	UN	20	129,00	2.580,00
168	PORTA PAPEL HIGIENICO	UN	20	13,20	264,00
169	PORTA SABONETE	UN	20	13,90	278,00
170	PORTA TOALHA	UN	20	15,90	318,00
171	POSTE CONCRETO 7,20 MTS	UN	6	200,00	1.200,00
172	PREGO 17X27	KG	100	7,90	790,00
173	PREGO 22X48	KG	20	7,90	158,00
174	PREGO DE AÇO 17X21 01 KG COM CABEÇA	KG	30	23,00	690,00
175	PREGO DE AÇO 18X24 01 KG COM CABEÇA	KG	30	23,00	690,00
176	REGADOR	UN	5	7,90	39,50
177	REGISTRO ESFERA PVC 25mm	UN	10	7,90	79,00
178	REGISTRO ESFERA PVC 32mm	UN	10	13,90	139,00
179	REGISTRO ESFERA PVC 40mm	UN	5	15,80	79,00
180	REGISTRO ESFERA PVC 50mm	UN	5	17,90	89,50
181	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL BRUTO 25MM PVC	UN	14	7,90	110,60
182	REGISTRO PARA GÁS DE 13 KGS	UN	7	20,50	143,50
183	Rejunte votomassa cores	KG	20	3,00	60,00
184	REPARO VÁLVULA DECA	UN	10	36,00	360,00
185	REPARO VÁLVULA DOCOL	UN	10	37,90	379,00
186	REVESTIMENTO DE PAREDE PRIMEIRA LINHA BARRO VERMELHO	MT	150	12,50	1.875,00
187	REVESTIMENTO TIPO PASTILHA PARA PISCINA	MT	200	39,90	7.980,00
188	Roda rodízio silicone 50 com trava	UN	50	12,50	625,00
189	Roda rodízio silicone 50 sem trava	UN	50	11,20	560,00
190	ROLO DE LÃ 18CM COM CABO DE PLÁSTICO	UN	25	12,40	310,00
191	ROLO LÃ DE CARNEIRO 20CM COM CABO DE PLÁSTICO	UN	10	9,90	99,00
192	SAPATAO DE SEGURANÇA SEM BICO E EM POLIETILENO	PAR	30	37,00	1.110,00
193	SARRAFO CAMBARA 2.5X5.0MM	UN	300	1,80	540,00
194	SARRAFO DE PINUS 2,50 X 5,00	MT	1.000	0,99	990,00



195	SERRA DE AÇO 300 MM 12"	UN	30	4,90	147,00
196	SIFÃO SANFONADO MULTIPLO	UN	60	4,85	291,00
197	SOLVENTE - 05 LITROS	UN	20	18,00	360,00
198	SPRAY 360 ML 250 GRAMAS	UN	50	7,90	395,00
199	SPRAY PARA FERRUGEM 300ML	UN	10	6,80	68,00
200	TABUA CAMBARA 2,50 X 15 CM	MT	600	6,70	4.020,00
201	TÁBUA CAMBARA 2,5x25cm	MT	300	10,40	3.120,00
202	TABUA DE PINUS 2.5 X 30 CM	MT	800	5,30	4.240,00
203	TÁBUA PINUS 25x25 CM	MT	300	4,37	1.311,00
204	TAMPA PARA FOSSA	UN	5	110,00	550,00
205	Tanque PVC grande	UN	6	59,90	359,40
206	TE esgoto 40x40mm	UN	6	1,80	10,80
207	TE ESGOTO 50 MM	UN	10	3,90	39,00
208	TE ESGOTO 75 MM	UN	9	6,90	62,10
209	TE PVC SOLDAVEL 25mm	UN	20	1,30	26,00
210	TE PVC SOLDAVEL 32mm	UN	10	3,60	36,00
211	TE PVC SOLDAVEL 40mm	UN	5	4,60	23,00
212	Telha 2.44x1.10 - 5mm	UN	50	23,80	1.190,00
213	TELHA AMIANTO 2,44x0,50	UN	30	11,80	354,00
214	TELHA DE BARRO DUPLAN	UN	10.000	1,17	11.700,00
215	TELHAS DE AMIANTO FIBRA CIMENTO 2,44X1,10 -6MM	UN	100	44,90	4.490,00
216	TESOURA PARA PODA DE ÁRVORE	UN	5	32,90	164,50
217	TIJOLO COMUM - 9,40 CM X 0,20 CM	UN	5.000	0,35	1.750,00
218	TINTA CONCRETO LATA DE 18 LTS	UN	55	139,90	7.694,50
219	TINTA ESMALTE LATA DE 3.600	UN	30	64,90	1.947,00
220	TINTA LATEX GALÃO DE 3600 LTS	UN	72	36,90	2.656,80
221	TINTA ÓLEO LATA DE 18 LTS	UN	61	229,90	14.023,90
222	TINTA P/ PISO	UN	30	179,00	5.370,00
223	TORNEIRA AUTOMÁTICA	UN	10	99,00	990,00
224	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UN	34	26,90	914,60
225	TORNEIRA GIRATÓRIA CROMADA 3/4	UN	40	29,90	1.196,00



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

226	TORNEIRA PVC PRETA	UN	30	3,50	105,00
227	TRENA 5 MTS	UN	10	13,35	133,50
228	Trena borracha 10mt - 33FT	UN	10	23,49	234,90
229	TUBO DE LIGACAO LISO DE 25 CM	UN	50	10,80	540,00
230	Tubo esgoto 40mm	MT	10	3,19	31,90
231	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6MTS	BR	20	41,40	828,00
232	TUBO PVC ESGOTO 50MM - 6MTS	BR	30	34,20	1.026,00
233	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM - 6MTS	BR	25	12,00	300,00
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	6	50,40	302,40
235	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2	UN	24	94,50	2.268,00
236	VALVULA P/ LAVATORIO	UN	30	3,50	105,00
237	Valvula para pia americana ABS com cesto	UN	20	12,90	258,00
238	VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM - COM CABO	UN	25	14,90	372,50
239	VASSOURÃO PARA GARI - TIPO PIAÇAVA - S/CABO	UN	50	11,90	595,00
240	VEDA ROSCA 20 MTS	UN	30	4,00	120,00
241	VEDACIT	UN	20	89,00	1.780,00
242	VERNIZ GALÃO	UN	15	62,90	943,50
243	VIDRO CANELADO 3MM	MT	48	64,00	3.072,00
244	VIDRO LISO 3MM	MT	60	55,00	3.300,00
245	VIDRO LISO 4mm	m2	50	79,00	3.950,00
246	VIGA CAMBARA 5 X 10	MT	250	7,90	1.975,00

3.2. A proposta que consignar preço por item superior ao elencado anteriormente será considerado excessivo, acarretando a sua desclassificação.

4. DO EDITAL E SEUS ANEXOS

- 4.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- .Anexo I Termo de referência;
- .Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- .Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- .Anexo IV Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

- .Anexo V Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- .Anexo VI Modelo de proposta de preços
- .Anexo VII Termo de recebimento provisório
- .Anexo VIII Termo de recebimento definitivo
- .Anexo IX Modelo da ata de registro de preço
- Anexo X Declaração de Idoneidade

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital através do telefone: (44) 3243-1157.
- 5.2. As respostas serão prestadas, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 6.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada na Diretoria de Licitações, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 6.3. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, email ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 6.4. A Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento.
- 6.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
- 6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

- 7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- 7.4. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

8. CREDENCIAMENTO

- 8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.
- 8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
- b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
- c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

- 8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresenta-los no momento de aferição da habilitação.
- 8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 8.6. Nos termos do art. 4°, da Lei n. 10.520/02, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 10.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n. 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, com os de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias;
- b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV.
- 10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n°

A A JORGE DO TAIL LINE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

- 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7°, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes:
- 11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 11.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 1
AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

ENVELOPE Nº 2
AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

11.1.3. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste edital, sendo que será considerada válida a hora constante no protocolo emitido pelo sistema Betha.

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

11.2. Proposta de preço

- 11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas e marca, a desclassificação do proponente.
- 11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo VI e considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor total e unitário para cada um, a ausência da especificação da marca, a desclassificação do proponente.
- 11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual, endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico, por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ e o licitante vencedor;
- b) Os licitantes deverão formalizar proposta para os itens que compõe a presente licitação, devendo indicar em separado o valor total e unitário para de cada um dos itens, conforme modelo constante do Anexo VI;
- c) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, contendo todas as despesas, custos e encargos envoltos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
- d) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste edital;
- e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso.
- f) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa;
- 11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:
- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;



- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
- 11.2.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- 11.2.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, no todo ou em parte, uma vez abertos os envelopes-proposta;
- 11.2.7. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
- 11.2.8. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 11.2.9. Os proponentes deverão formalizar proposta, considerando a expectativa (estimativa) de aquisição dos bens durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.
- 11.3. Habilitação
- 11.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:
- 11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:
 - Sociedade empresária: Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - 2) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
 - 3) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
- 11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

- 11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- c) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF):
- d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;
- e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

11.3.1.4. E ainda:

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo V;
- 11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por facsímile ou por e-mail.
- 11.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93 c/c os dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07.

- 11.3.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que este Município poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o princípio da supremacia do interesse público.
- 11.3.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.
- 11.3.10. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 11.3.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.3.12. A Lei Complementar 147/2014 que a altera a Lei Complementar 123/2006 que instituiu a o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterou o prazo de 2 para 5 dias uteis para a regularização de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, art. 43 § 1°:
 - Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
 - § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

A primeira questão a ser tratada refere-se à possibilidade de comprovação de regularidade fiscal "a posteriori", no que tange à demonstração documental por parte da empresa. A comprovação da regularidade fiscal para as empresas enquadradas como ME ou EPP é postergada em relação aos licitantes convencionais que não gozam do direito da LC 123/2006 e que devem fazer a sua comprovação logo na fase da habilitação do certame licitatório.

O Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (2007, p.15) faz questão de salientar que o benefício se limita ao saneamento da regularidade fiscal e não à complementação da documentação básica, sob pena de desordem processual,



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

"ficando os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 com o direito de apresentar parte dos documentos no momento em que bem entendessem. Licitação, como já lembrado, é procedimento formal".

Assim deverá ajustar os editais afim que passem a adotar o novo prazo para saneamento das regularidades fiscais e trabalhista, de 2 para 5 dias úteis e ainda acrescentar item com a seguinte descrição:

- "As MEs e EPPs, mesmo estando com sua documentação fiscal vencida ou com alguma restrição, deverá apresentá-la junto com os documentos de habilitação exigidos no edital para sua participação no certame licitatório, sob pena de desclassificação."
- 11.3.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.
- 11.3.14. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO POR ÍTEM.
- 12.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO POR ÍTEM, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 12.3. Será considerada vencedora de cada item a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o menor preço por ítem.
- 12.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
- 12.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizarse-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06:
 - b) aqueles definidos no art. 3°, §2°, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

13. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 13.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.
- 13.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 13.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 13.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 13.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital:
- b) que não apresentarem cotação de preço para aqueles itens;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes:
- d) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão:
- e) com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;
- f) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
- g) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 13.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PRECO TOTAL DO ÍTEM.
- 13.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

- 13.8. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 13.9. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 13.10. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 13.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 13.12. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 13.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 13.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 13.15. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 13.15.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006,



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

- 13.15.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 13.15.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 13.15.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 13.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 13.17. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 13.18. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.19. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 13.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 3 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 13.21. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

- 13.21.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.21.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 13.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 13.24. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 13.25. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 13.26. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor.

14. RECURSOS

- 14.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 14.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
- 14.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

- 14.4. O recurso será dirigido ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, por meio de protocolo a ser realizado junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
- 15.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 15.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.
- 15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 15.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

16. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- 16.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.b.), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

- 16.3. O prazo para assinar a ata, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
- 16.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeita-lo-á as seguintes sanções:
 - a) multa até de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;
 - b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 16.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.
- 16.6. A convocação para assinatura da ata de registro de preços, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços conforme cotação do vencedor.
- 16.7. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 16.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 16.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 16.4.
- 16.10. A assinatura da ATA estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar a ATA em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 16.11. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação,

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

- 16.12. No interesse do Município, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de ser acrescido até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 16.13. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.
- 17.2. A previsão orçamentária para as despesas decorrentes deste processo correrá por conta das seguintes dotações:

05.001.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral				
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo				
09.002.12.361.0013.2.053	Manutenção do Ensino Fundamental				
09.002.12.365.0013.2.060	Manutenção da Educação Infantil				
10.006.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde				
12.005.08.243.0009.6.093	Manter as Atividades do Fundo Municipal Assist.				
	Social.				
13.002.26.782.0028.2.027	Manutenção da Malha Viária Municipal				
14.002.15.451.0019.2.040	Manutenção de Praças Parques e Jardins				
14.002.15.451.0019.2.041	Manutenção da Cemitério e Capela Mortuária				

18. FORMA DE PAGAMENTO

- 18.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.
- 18.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:
- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF):



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 18.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 18.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos Artigos 147 e segs, da Lei Estadual 15.608/07.
- 19.2. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pelo Município, das seguintes sanções, facultada defesa prévia ao interessado, independente de outras previstas em lei:
- I. advertência:
- II. multa:
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção plicada com base no inciso anterior.
- 19.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.
- 19.4. As empresas não cumpridoras dos quesitos contidos neste edital, além de serem responsabilizadas pelas infrações tipificadas na Lei, estarão sujeitas a serem inscritas nos cadastros do DEAM-PR e SICAF, respectivamente, caracterizados como inidôneos para contratação com a Administração Pública. (Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual n. 15.608/07).
- 19.5. O atraso injustificado na execução contratual sujeitará a beneficiária do registro de preços, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula

立立立立 立立立立 Alaba Jorge DO NULLIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

cinco por cento), aplicável de ofício, sobre a parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega do material, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

- 19.6. Além da multa prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor global estimado para a contratação, fixada, a critério do Município, em função da gravidade apurada.
- 19.7. Pela rescisão do ata por iniciativa da beneficiária do registro de preços, sem justa causa, será aplicada, ainda, multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.
- 19.8. Em caso de recusa injustificada do benefício ao fornecimento dos bens ou prestação dos serviços, dentro do limite máximo previsto, sujeitará o interessado as seguintes sanções:
- a) multa até de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;
- b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 19.9. As multas e sanções, exceto as de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
- 19.10. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município.
- 19.11. O licitante vencedor se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o Município, caso a Cláusula Penal prevista nos itens precedentes sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.
- 19.12. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Tribunal de Contas do Paraná para a devida averbação.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial do Município, competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento.



- 20.2. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto na no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.
- 20.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
- 20.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos proponentes presentes.
- 20.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 20.6. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 20.7. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.
- 20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
- 20.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 20.10. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.11. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 20.12. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede do Município (horário de Brasília).
- 20.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

São Jorge do Ivaí-PR, 05 de maio de 2017.

Francisco Carlos Navarro Secretário de Administração



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Eventuais aquisições de materiais de construção se justificam para fazer frente às construções e/ou reformas realizadas nos bens públicos desta Municipalidade, bem como para oferecer equipamentos adequados aos trabalhadores das obras ou serviços de engenharia.
- 1.2. A necessidade de contratações frequentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO:

2.1. Os materiais necessários e suas quantidades estão especificados na planilha abaixo, lembrando que são materiais semelhantes, porém não iguais, dai nosso entendimento que os preços deverão ser distintos.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DECA	UN	10	28,90	289,00
2	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM 3/4	UN	20	0,99	19,80
3	ADAPTADOR SOLDAVEL 32mm	UN	10	2,00	20,00
4	ADAPTADOR SOLDAVEL 40mm	UN	5	2,10	10,50
5	ÁGUA RAZ 5 LITROS	UN	20	2,05	41,00
6	AGUA RAZ LATA DE 900ML	UN	11	7,90	86,90
7	ARAME LISO N.16	UN	20	7,80	156,00
8	ARAME RECOZIDO 18 1 KG GALVANIZADO	KG	100	8,90	890,00
9	AREIA LAVADA ³	m³	600	9,90	5.940,00
10	ARGAMASSA COLANTE 20KG	SC	100	7,50	750,00
11	Argamassa AC-I interno junta 100	SC	20	7,50	150,00
12	Argamassa AC-II externo junta 100	UN	20	17,90	358,00
13	Argamassa AC-III piso junta 100	SC	20	27,90	558,00
14	ARREBITE DE ALUMINIO POP 3,2 X 22	UN	200	0,06	12,00



15	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	30	21,90	657,00
16	BALAIO TRANÇADO DE BAMBU	UN	20	33,00	660,00
17	BALDE DE PEDREIRO	UN	10	5,90	59,00
18	BARRA DE ROSCA 1/4	UN	5	3,00	15,00
19	BARRA DE ROSCA 3/8	UN	5	6,90	34,50
20	BARRA DE ROSCA 5/8	MT	5	17,20	86,00
21	BARRA PVC SOLDAVEL 32mm	UN	20	23,00	460,00
22	BOIA 1 POLEGADA	UN	5	10,90	54,50
23	BOIA 3/4 25mm	UN	10	7,70	77,00
24	BOIA 3/4 32mm	UN	20	10,90	218,00
25	BOTA BORRACHA PRETA CANO LONGO	UN	6	29,90	179,40
26	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BRANCA FEMININA - TAMANHO DE 36 A 42	PAR	10	29,90	299,00
27	BRAÇADEIRA C/REGULAGEM 1/2X3/4	UN	45	0,95	42,75
28	Braço para chuveiro alumínio polido	PC	20	6,90	138,00
29	BROCA DE AÇO P/ FERRO 8MM	UN	10	14,90	149,00
30	BROCA DE MADEIRA 10MM	UN	10	8,25	82,50
31	BROCA DE MADEIRA 8MM	UN	5	7,80	39,00
32	BROCA PARA CONCRETO 10mm	UN	2	14,90	29,80
33	BROCA PARA CONCRETO 6mm	UN	6	6,90	41,40
34	BROCA PARA CONCRETO 8mm	UN	10	11,90	119,00
35	BROXA 18 X 8	UN	20	4,40	88,00
36	BUCHA CONCRETO 10	UN	300	0,10	30,00
37	BUCHA CONCRETO 6	UN	500	0,04	20,00
38	BUCHA CONCRETO 8	UN	500	0,05	25,00
39	CABOS PARA ENXADA LOURO	UN	20	7,90	158,00
40	CADEADO № 25	UN	20	8,90	178,00
41	CADEADO № 30	UN	20	10,50	210,00
42	CADEADO Nº 40	UN	10	14,50	145,00
43	CAIBRO 5 x 5 - METRO LINEAR	MT	900	3,80	3.420,00
44	CAIXA D'AGUA 1.000 LTS	UN	15	344,00	5.160,00
1					



69	CONDUITE 3/4	UN	10	5,90	59,00
68	CONDUITE 1 POLEGADA	UN	10	9,90	99,00
67	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA	LT	10	19,90	199,00
66	COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS	UN	20	5,40	108,00
65	COLA SILICONE 50 GRS	UN	18	4,00	72,00
64	COLA PARA CAL	UN	100	0,75	75,00
63	COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204.	UN	10	7,90	79,00
62	COLA CONTATO GALÃO 2.800	UN	5	69,90	349,50
61	Cloro líquido para lavar telhado 1 litro	LT	30	3,50	105,00
60	CIMENTO - SACAS DE 50 KG	UN	2.000	25,50	51.000,00
59	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	52	15,50	806,00
58	CHUVEIROS 127 WATS EM POLIETILENO.	UN	30	28,90	867,00
57	CHAPA MADEIRITE 2.20x1.10 12mm	MT	40	32,90	1.316,00
56	CHAPA DE MADEIRITE 2.20 X 1.10 6mm	UN	20	21,90	438,00
55	CAVADEIRA ARTICULADA COM 02 CABOS DE MADEIRA.	UN	4	22,90	91,60
54	CARVÃO PARA BOMBA	UN	5	4,45	22,25
53	CARRINHO PARA ATERRO COM RODA, PNEU E CAMARA DE AR, COM CAÇAMBA DE POLIETILENO (COMPLETO).	UN	15	89,00	1.335,00
52	CAPA DE CHUVA EM LONA PLASTICA	UN	10	11,90	119,00
51	CAPA DE AMIANTO PARA CUMUNHEIRA 1.10 - 06MM	UN	35	38,91	1.361,85
50	CANALETÃO DE 6 METROS	UN	15	299,40	4.491,00
49	CANALETÃO 8 MTS	UN	5	4,15	20,75
48	CAL PARA PINTURA	SC	200	7,00	1.400,00
47	CAL - SACAS DE 20KG	UN	800	8,60	6.880,00
46	CAIXA DE DESCARGA COM CORDA LATERAL DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, BRANCA, PARA BANHEIROS.	UN	20	26,90	538,00



70	CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS (LAVATÓRIO,	UN	25	159,90	3.997,50
	COLUNA E BACIA)				
71	CORDA SISAL 10 MM	KG	8	21,00	168,00
72	CORRENTE FERRO ANEL LONGO 8MM	KG	100	21,90	2.190,00
73	CURVA CONDUITE 1 POLEGADA	UN	10	1,90	19,00
74	CURVA CONDUITE 3/4	UN	10	1,95	19,50
75	Desemp. PVC 18x30	UN	20	8,10	162,00
76	Disco diamant.	UN	20	14,50	290,00
77	DISCO PARA CORTE FERRO 08"	UN	10	11,50	115,00
78	DOBRADIÇA DE FERRO 06 FUROS 3,50"	UN	50	1,70	85,00
79	ENGATE FLEXIVEL CROMADO 30	UN	30	3,50	105,00
80	ENXADA 1 LIBRA SEM SOLDA, SEM CABO	UN	30	34,90	1.047,00
81	ENXADÃO 8 LIBRA	UN	5	15,90	79,50
82	ESCADA 7 DEGRAUS EM METAL	UN	6	94,90	569,40
83	ESCADA ALUMINIO CONTENDO 10 DE GRAUS EM DOBRA	UN	5	147,00	735,00
84	FACAO P/ CORTE CANO LONGO	UN	10	13,90	139,00
85	FECHADURA EXTERNA	UN	40	37,50	1.500,00
86	FECHADURA INOX INTERNA	UN	80	28,90	2.312,00
87	Ferro 1/2 - 12.5m - 11.856Kg	BR	50	41,79	2.089,50
88	FERRO 3/8	UN	100	26,90	2.690,00
89	FERRO 5/16 BARRA 12 METROS	UN	300	17,50	5.250,00
90	FERRO TORCIDO 4,2 - BARRA DE 12 METROS	UN	400	5,50	2.200,00
91	FERRO TRELIÇA T6.12 5/16	UN	50	59,90	2.995,00
92	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UN	30	24,90	747,00
93	FITA CREPE 25mm	UN	30	3,90	117,00
94	FITA CREPE 48mm X 50m, COMPOSIÇÃO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS COM PRAZO DE VALIDADE NO PRODUTO.	UN	30	7,90	237,00
95	Fita dupla-face silicone 3mt BTO	UN	20	10,90	218,00
96	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA	UN	20	9,90	198,00
	FLANGE SOLDAVEL 25mm	UN	10	7,90	79,00
97	I LANGE SOLDAVEE 25IIIII		. •	,,,,,	•



99	FLANGE SOLDAVEL 40mm	UN	5	16,50	82,50
100	FLANGE SOLDAVEL 50mm	UN	5	13,90	69,50
101	FLANGE SOLDAVEL 60mm	UN	5	23,50	117,50
102	FLEXIVEL 30cm	UN	30	3,50	105,00
103	FLEXÍVEL 50cm	UN	20	5,50	110,00
104	FOICE COM CABO	UN	15	13,90	208,50
105	Forro PVC 08mm neve 7mt	MT	200	12,60	2.520,00
106	GALÃO THINER 5 LTS	UN	20	49,00	980,00
107	IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	UN	10	159,00	1.590,00
108	Joelho azul L.R.25x1/2	UN	10	3,50	35,00
109	JOELHO DE ESGOTO 100 MM	UN	20	3,50	70,00
110	JOELHO PVC SOLDAVEL 25mm	UN	30	0,75	22,50
111	JOELHO PVC SOLDAVEL 32mm	UN	20	2,25	45,00
112	JOELHO PVC SOLDAVEL 40mm	UN	5	5,70	28,50
113	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	10	4,50	45,00
114	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UN	5	14,25	71,25
115	JOGO DE BATENTE PORTA	JG	20	64,90	1.298,00
116	Jogo de vista cedrilho 1x5,5 2 lados	JG	20	26,90	538,00
117	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100X100X50MM	UN	10	7,96	79,60
118	LAJOTA DE 06 FUROS 9X14X19	UN	50.000	0,25	12.500,00
119	LIMA PARA ENXADA 8 POLEGADAS	UN	20	12,00	240,00
120	LINHA DE NAYLON 2.7 - ROLO COM 215 METROS LINEARES	UN	35	79,00	2.765,00
121	LINHA DE NAYLON PARA PEDREIRO - 50 METROS	UN	10	3,90	39,00
122	LIXA D'AGUA	UN	50	1,30	65,00
123	LIXA FERRO 80	UN	50	2,50	125,00
124	LONA PLÁSTICA 150 MICRA	m2	100	1,10	110,00
125	LUVA CONDUITE 1 POLEGADA	UN	20	1,20	24,00
126	LUVA CONDUITE 3/4	UN	10	1,20	12,00
127	LUVA CORRER 25 MM	UN	10	9,90	99,00
128	LUVA CORRER 32 MM	UN	5	14,00	70,00



133 LUVA PVC SOI 134 LUVA PVC SOI 135 LUVA PVC SOI 136 LUVA PVC SOI 137 LUVA UNIÃO 4 138 LUVA UNIÃO 5 139 LUVA UNIÃO 6 140 LUVAS DE BOI 141 LUVAS PARA I GARI 142 MANGUEIRA 3 143 MANGUEIRA 6 144 MANGUEIRA 6 145 MANGUEIRA 5 146 MARRETA COI 147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO FE 153 Parafuso para f					
131 LUVA P/ MÃO 0 132 LUVA PVC SO 133 LUVA PVC SO 134 LUVA PVC SO 135 LUVA PVC SO 136 LUVA PVC SO 137 LUVA UNIÃO 4 138 LUVA UNIÃO 5 139 LUVA UNIÃO 6 140 LUVAS DE BO 141 LUVAS PARA I GARI 142 MANGUEIRA 3 143 MANGUEIRA 6 144 MANGUEIRA 6 145 MARRETA CO 146 MARRETA CO 147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO FE 153 Parafuso para fe 154 Parafuso para fe	mm	UN	10	1,70	17,00
132 LUVA PVC SOI 133 LUVA PVC SOI 134 LUVA PVC SOI 135 LUVA PVC SOI 136 LUVA PVC SOI 137 LUVA UNIÃO 4 138 LUVA UNIÃO 5 139 LUVA UNIÃO 6 140 LUVAS DE BOI 141 LUVAS PARA I GARI 142 MANGUEIRA 3 143 MANGUEIRA 6 144 MANGUEIRA 6 145 MANGUEIRA 7 146 MARRETA COI 147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO FE 153 Parafuso para fe 154 Parafuso para fe	mm	UN	10	4,60	46,00
133 LUVA PVC SOI 134 LUVA PVC SOI 135 LUVA PVC SOI 136 LUVA PVC SOI 137 LUVA UNIÃO 4 138 LUVA UNIÃO 5 139 LUVA UNIÃO 6 140 LUVAS DE BOI 141 LUVAS PARA I GARI 142 MANGUEIRA 3 143 MANGUEIRA 6 144 MANGUEIRA 6 145 MANGUEIRA 7 146 MARRETA COI 147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO FE 153 Parafuso para fe 154 Parafuso para fe	O COURO	UN	20	4,80	96,00
134 LUVA PVC SOI 135 LUVA PVC SOI 136 LUVA PVC SOI 137 LUVA UNIÃO 4 138 LUVA UNIÃO 5 139 LUVA UNIÃO 6 140 LUVAS DE BOI 141 LUVAS PARA I GARI 142 MANGUEIRA 3 143 MANGUEIRA 6 144 MANGUEIRA 6 145 MANGUEIRA 9 146 MARRETA COI 147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO FE 153 Parafuso para fe 154 Parafuso para fe	SOLDAVEL 25mm	UN	30	0,80	24,00
135 LUVA PVC SOI 136 LUVA PVC SOI 137 LUVA UNIÃO 4 138 LUVA UNIÃO 5 139 LUVA UNIÃO 6 140 LUVAS DE BOI 141 LUVAS PARA I GARI 142 MANGUEIRA 3 143 MANGUEIRA 6 144 MANGUEIRA 6 145 MANGUEIRA 5 146 MARRETA COI 147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO FE 153 Parafuso para fe 154 Parafuso para fe	SOLDAVEL 32mm	UN	20	2,10	42,00
136 LUVA PVC SOI 137 LUVA UNIÃO 4 138 LUVA UNIÃO 5 139 LUVA UNIÃO 6 140 LUVAS DE BOI 141 LUVAS PARA I GARI 142 MANGUEIRA 3 143 MANGUEIRA 6 144 MANGUEIRA 6 145 MANGUEIRA 5 146 MARRETA COI 147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO FE 153 Parafuso para fe 154 Parafuso para fe	SOLDAVEL 40mm	UN	10	3,50	35,00
137 LUVA UNIÃO 4 138 LUVA UNIÃO 5 139 LUVA UNIÃO 6 140 LUVAS DE BOI 141 LUVAS PARA I GARI 142 MANGUEIRA 3 143 MANGUEIRA 6 144 MANGUEIRA 6 145 MANGUEIRA 5 146 MARRETA COI 147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO FE 153 Parafuso para fe 154 Parafuso para fe	SOLDÁVEL 50 MM	UN	10	4,10	41,00
138 LUVA UNIÃO 5 139 LUVA UNIÃO 6 140 LUVAS DE BOI 141 LUVAS PARA I GARI 142 MANGUEIRA 3 143 MANGUEIRA 6 144 MANGUEIRA 6 145 MARRETA COI 147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO FE 153 Parafuso para fe 154 Parafuso para te 154 Parafuso para te	SOLDÁVEL 60 MM	UN	5	11,90	59,50
139 LUVA UNIÃO 6 140 LUVAS DE BOI 141 LUVAS PARA I GARI 142 MANGUEIRA 3 143 MANGUEIRA 6 144 MANGUEIRA 6 145 MANGUEIRA 5 146 MARRETA COI 147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO FE 153 Parafuso para f 154 Parafuso para t	O 40	UN	5	23,90	119,50
140 LUVAS DE BOI 141 LUVAS PARA I GARI 142 MANGUEIRA 3 143 MANGUEIRA 6 144 MANGUEIRA 6 145 MANGUEIRA 5 146 MARRETA COI 147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO FE 154 Parafuso para f	O 50	UN	5	23,50	117,50
141 LUVAS PARA I GARI 142 MANGUEIRA 3 143 MANGUEIRA 6 144 MANGUEIRA 6 145 MANGUEIRA 5 146 MARRETA COI 147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO P	O 60	UN	5	57,90	289,50
GARI 142 MANGUEIRA 3 143 MANGUEIRA 6 144 MANGUEIRA 6 145 MANGUEIRA 5 146 MARRETA COI 147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO I LAVATORIO 153 Parafuso para fe 154 Parafuso para te	BORRACHA TAMANHO UNICO	UN	65	3,90	253,50
143 MANGUEIRA CO 144 MANGUEIRA F 145 MANGUEIRA S 146 MARRETA COI 147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO I LAVATORIO 153 Parafuso para f 154 Parafuso para t	A MÃOS - RASPA DE COURO - PARA	PAR	60	11,50	690,00
144 MANGUEIRA F 145 MANGUEIRA S 146 MARRETA COI 147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO ILAVATORIO 153 Parafuso para f 154 Parafuso para t	A 3/4 X 2,5MM	MT	400	1,29	516,00
145 MANGUEIRA S 146 MARRETA COI 147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO I LAVATORIO 153 Parafuso para f 154 Parafuso para t	A COMPLETA PARA JARDIM 30MTS	UN	10	28,90	289,00
146 MARRETA COI 147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO I LAVATORIO 153 Parafuso para f 154 Parafuso para t	A PARA GÁZ	MT	50	6,90	345,00
147 MASSA PARA 148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO I LAVATORIO 153 Parafuso para f 154 Parafuso para t	A SILICONIZADA 1/2 PARA ÁGUA	MT	240	3,00	720,00
148 MASSA CORR 149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO I LAVATORIO 153 Parafuso para f 154 Parafuso para t	COM CABO	UN	5	16,50	82,50
149 OCULOS DE CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO I LAVATORIO 153 Parafuso para f 154 Parafuso para t	RA VIDRO	KG	90	3,90	351,00
CRISTAL 150 PA COM CABO 151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO I LAVATORIO 153 Parafuso para f 154 Parafuso para t	RRIDA	GL	20	18,00	360,00
151 PARAFUSO FE 152 PARAFUSO I LAVATORIO 153 Parafuso para f 154 Parafuso para t	DE SEGURANÇA EM MATERIAL	UN	10	7,90	79,00
152 PARAFUSO I LAVATORIO 153 Parafuso para f 154 Parafuso para t	BO DE MADEIRA № 03	UN	15	27,50	412,50
LAVATORIO 153 Parafuso para f 154 Parafuso para t	FENDA 3,2 X 44,5	KG	100	0,10	10,00
154 Parafuso para t	,	UN	100	1,50	150,00
·	ra forro brocante 4.2x13	UN	500	0,08	40,00
155 PEDRA BRITA	ra telha 5/16x11cm	UN	200	0,30	60,00
	TADA № 01	m³	500	65,00	32500,00
156 PICARETA SEI	SEM CABO	UN	10	29,89	298,90
157 Pilha alkalina pa	a palito, pacote com 4	UN	50	13,00	650,00
158 Pilha alkalina p	a pequena, pacote com 4	PC	50	11,50	575,00



159	PINCEL № 02 SINTÉTICO	UN	10	4,90	49,00
160	PINCEL Nº 03 MADEIRA/SINTETICO	UN	5	9,70	48,50
161	PINCEL Nº 2.5 MADEIRA/SINTETICO	UN	10	5,90	59,00
162	PISO Primeira Linha Barro Vermelho PI - 4	MT	300	13,00	3900,00
163	PLUG C/ ROSCA 1/2	UN	20	0,49	9,80
164	PLUG C/ ROSCA 3/4	UN	20	0,70	14,00
165	Pneu para carriola pedr. sem camara	UN	10	29,90	299,00
166	PORCA 5/8	UN	100	0,70	70,00
167	PORTA DE MADEIRA 2, 10 X 0,80 ENCABEÇADA	UN	20	129,00	2.580,00
168	PORTA PAPEL HIGIENICO	UN	20	13,20	264,00
169	PORTA SABONETE	UN	20	13,90	278,00
170	PORTA TOALHA	UN	20	15,90	318,00
171	POSTE CONCRETO 7,20 MTS	UN	6	200,00	1.200,00
172	PREGO 17X27	KG	100	7,90	790,00
173	PREGO 22X48	KG	20	7,90	158,00
174	PREGO DE AÇO 17X21 01 KG COM CABEÇA	KG	30	23,00	690,00
175	PREGO DE AÇO 18X24 01 KG COM CABEÇA	KG	30	23,00	690,00
176	REGADOR	UN	5	7,90	39,50
177	REGISTRO ESFERA PVC 25mm	UN	10	7,90	79,00
178	REGISTRO ESFERA PVC 32mm	UN	10	13,90	139,00
179	REGISTRO ESFERA PVC 40mm	UN	5	15,80	79,00
180	REGISTRO ESFERA PVC 50mm	UN	5	17,90	89,50
181	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL BRUTO 25MM PVC	UN	14	7,90	110,60
182	REGISTRO PARA GÁS DE 13 KGS	UN	7	20,50	143,50
183	Rejunte votomassa cores	KG	20	3,00	60,00
184	REPARO VÁLVULA DECA	UN	10	36,00	360,00
185	REPARO VÁLVULA DOCOL	UN	10	37,90	379,00
186	REVESTIMENTO DE PAREDE PRIMEIRA LINHA BARRO VERMELHO	MT	150	12,50	1.875,00
187	REVESTIMENTO TIPO PASTILHA PARA PISCINA	MT	200	39,90	7.980,00
188	Roda rodízio silicone 50 com trava	UN	50	12,50	625,00



189	Roda rodízio silicone 50 sem trava	UN	50	11,20	560,00
190	ROLO DE LÃ 18CM COM CABO DE PLÁSTICO	UN	25		·
190				12,40	310,00
191	ROLO LÃ DE CARNEIRO 20CM COM CABO DE PLÁSTICO	UN	10	9,90	99,00
192	SAPATAO DE SEGURANÇA SEM BICO E EM POLIETILENO	PAR	30	37,00	1.110,00
193	SARRAFO CAMBARA 2.5X5.0MM	UN	300	1,80	540,00
194	SARRAFO DE PINUS 2,50 X 5,00	MT	1.000	0,99	990,00
195	SERRA DE AÇO 300 MM 12"	UN	30	4,90	147,00
196	SIFÃO SANFONADO MULTIPLO	UN	60	4,85	291,00
197	SOLVENTE - 05 LITROS	UN	20	18,00	360,00
198	SPRAY 360 ML 250 GRAMAS	UN	50	7,90	395,00
199	SPRAY PARA FERRUGEM 300ML	UN	10	6,80	68,00
200	TABUA CAMBARA 2,50 X 15 CM	MT	600	6,70	4.020,00
201	TÁBUA CAMBARA 2,5x25cm	MT	300	10,40	3.120,00
202	TABUA DE PINUS 2.5 X 30 CM	MT	800	5,30	4.240,00
203	TÁBUA PINUS 25x25 CM	MT	300	4,37	1.311,00
204	TAMPA PARA FOSSA	UN	5	110,00	550,00
205	Tanque PVC grande	UN	6	59,90	359,40
206	TE esgoto 40x40mm	UN	6	1,80	10,80
207	TE ESGOTO 50 MM	UN	10	3,90	39,00
208	TE ESGOTO 75 MM	UN	9	6,90	62,10
209	TE PVC SOLDAVEL 25mm	UN	20	1,30	26,00
210	TE PVC SOLDAVEL 32mm	UN	10	3,60	36,00
211	TE PVC SOLDAVEL 40mm	UN	5	4,60	23,00
212	Telha 2.44x1.10 - 5mm	UN	50	23,80	1.190,00
213	TELHA AMIANTO 2,44x0,50	UN	30	11,80	354,00
214	TELHA DE BARRO DUPLAN	UN	10.000	1,17	11.700,00
215	TELHAS DE AMIANTO FIBRA CIMENTO 2,44X1,10 -6MM	UN	100	44,90	4.490,00
216	TESOURA PARA PODA DE ÁRVORE	UN	5	32,90	164,50
	TIJOLO COMUM - 9,40 CM X 0,20 CM	UN	5.000	0,35	1.750,00
217	7100E0 001M0M 0,40 0M X 0,20 0M				



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

219	TINTA ESMALTE LATA DE 3.600	UN	30	64,90	1.947,00
220	TINTA LATEX GALÃO DE 3600 LTS	UN	72	36,90	2.656,80
221	TINTA ÓLEO LATA DE 18 LTS	UN	61	229,90	14.023,90
222	TINTA P/ PISO	UN	30	179,00	5.370,00
223	TORNEIRA AUTOMÁTICA	UN	10	99,00	990,00
224	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UN	34	26,90	914,60
225	TORNEIRA GIRATÓRIA CROMADA 3/4	UN	40	29,90	1.196,00
226	TORNEIRA PVC PRETA	UN	30	3,50	105,00
227	TRENA 5 MTS	UN	10	13,35	133,50
228	Trena borracha 10mt - 33FT	UN	10	23,49	234,90
229	TUBO DE LIGACAO LISO DE 25 CM	UN	50	10,80	540,00
230	Tubo esgoto 40mm	MT	10	3,19	31,90
231	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6MTS	BR	20	41,40	828,00
232	TUBO PVC ESGOTO 50MM - 6MTS	BR	30	34,20	1.026,00
233	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM - 6MTS	BR	25	12,00	300,00
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	6	50,40	302,40
235	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2	UN	24	94,50	2.268,00
236	VALVULA P/ LAVATORIO	UN	30	3,50	105,00
237	Valvula para pia americana ABS com cesto	UN	20	12,90	258,00
238	VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM - COM CABO	UN	25	14,90	372,50
239	VASSOURÃO PARA GARI - TIPO PIAÇAVA - S/CABO	UN	50	11,90	595,00
240	VEDA ROSCA 20 MTS	UN	30	4,00	120,00
241	VEDACIT	UN	20	89,00	1.780,00
242	VERNIZ GALÃO	UN	15	62,90	943,50
243	VIDRO CANELADO 3MM	MT	48	64,00	3.072,00
244	VIDRO LISO 3MM	MT	60	55,00	3.300,00
245	VIDRO LISO 4mm	m2	50	79,00	3.950,00
246	VIGA CAMBARA 5 X 10	MT	250	7,90	1.975,00

3 – DA ENTREGA DO OBJETO:

PREFEITURA N CNP. Praca S

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

- 3.1. Os objetos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- 3.2. Os objetos deverão ser entregues em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.
- 3.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
- c) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4 - DO RECEBIMENTO:

4.1. A Secretaria solicitante receberá provisoriamente os produtos, conforme modelo trazido no anexo VII, para posterior verificação da sua conformidade com o presente Edital e Termo de Referência Verificada a conformidade dos materiais, os produtos serão recebidos definitivamente, abrindo-se, assim, o prazo para pagamento.

5 - DO PAGAMENTO:

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:
- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante:
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de

公公公公 公公公公 公公公公 公公公 公公 公公 公公 公 公 公 公 ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente.

7 – DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

São Jorge do Ivaí-PR, 05 de maio de 2017.

Francisco Carlos Navarro Secretário de Administração



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Pela presente fica credenciado o Sr.(a)	,
Pela presente fica credenciado o Sr.(a) inscrito no CPF sob o nº	_, portador(a) da carteira de identidade
nº, expedida por	, para representa
esta no procedimento licitatório acima lances verbais à proposta escrita apre preços e, ainda, rubricar documento apresentar impugnação à recursos, administrativas, enfim praticar todo representação ativa da outorgante no p	esentada, quando convocado, negocia es, renunciar ao direito de recurso e assinar atas, recorrer de decisões e qualquer ato necessário à perfeita
Atenciosamente,	
[Identificação e assinatura do outorgant	 e]



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

São Jorge do Ivaí,	de	de 2017
Responsável (nome/ca	argo/assinatui	 ra)
Nome da Empresa	argo, acomiatar	ω,



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa,
inscrita no CNPJ nº, cumpre os requisitos legais para a
qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos
pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art.
3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se
compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições
existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso
seja declarada vencedora do certame.
Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)
(HOITIE E assinatura)



específicos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.
São Jorge do Ivaí, de de 2017
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Empresa:
Razão social:
nscrição estadual
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DECA	UN	10			
2	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM 3/4	UN	20			
3	ADAPTADOR SOLDAVEL 32mm	UN	10			
4	ADAPTADOR SOLDAVEL 40mm	UN	5			
5	ÁGUA RAZ 5 LITROS	UN	20			
6	AGUA RAZ LATA DE 900ML	UN	11			
7	ARAME LISO N.16	UN	20			
8	ARAME RECOZIDO 18 1 KG GALVANIZADO	KG	100			
9	AREIA LAVADA ³	m³	600			
10	ARGAMASSA COLANTE 20KG	SC	100			
11	Argamassa AC-I interno junta 100	SC	20			
12	Argamassa AC-II externo junta 100	UN	20			
13	Argamassa AC-III piso junta 100	SC	20			
14	ARREBITE DE ALUMINIO POP 3,2 X 22	UN	200			
15	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	30			
16	BALAIO TRANÇADO DE BAMBU	UN	20			
17	BALDE DE PEDREIRO	UN	10			
18	BARRA DE ROSCA 1/4	UN	5			



19	BARRA DE ROSCA 3/8	UN	5		
20	BARRA DE ROSCA 5/8	MT	5		
21	BARRA PVC SOLDAVEL 32mm	UN	20		
22	BOIA 1 POLEGADA	UN	5		
23	BOIA 3/4 25mm	UN	10		
24	BOIA 3/4 32mm	UN	20		
25	BOTA BORRACHA PRETA CANO LONGO	UN	6		
26	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BRANCA FEMININA - TAMANHO DE 36 A 42	PAR	10		
27	BRAÇADEIRA C/REGULAGEM 1/2X3/4	UN	45		
28	Braço para chuveiro alumínio polido	PC	20		
29	BROCA DE AÇO P/ FERRO 8MM	UN	10		
30	BROCA DE MADEIRA 10MM	UN	10		
31	BROCA DE MADEIRA 8MM	UN	5		
32	BROCA PARA CONCRETO 10mm	UN	2		
33	BROCA PARA CONCRETO 6mm	UN	6		
34	BROCA PARA CONCRETO 8mm	UN	10		
35	BROXA 18 X 8	UN	20		
36	BUCHA CONCRETO 10	UN	300		
37	BUCHA CONCRETO 6	UN	500		
38	BUCHA CONCRETO 8	UN	500		
39	CABOS PARA ENXADA LOURO	UN	20		
40	CADEADO № 25	UN	20		
41	CADEADO № 30	UN	20		
42	CADEADO № 40	UN	10		
43	CAIBRO 5 x 5 - METRO LINEAR	MT	900		
44	CAIXA D'AGUA 1.000 LTS	UN	15		
45	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UN	5		
46	CAIXA DE DESCARGA COM CORDA LATERAL DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, BRANCA, PARA BANHEIROS.	UN	20		
47	CAL - SACAS DE 20KG	UN	800		
•		•			



48 CAL PARA PINTURA SC 200				T	T	1	,
50 CANALETÃO DE 6 METROS UN 15	48	CAL PARA PINTURA	SC	200			
51 CAPA DE AMIANTO PARA CUMUNHEIRA 1.10 - 06MM UN 35 52 CAPA DE CHUVA EM LONA PLASTICA UN 10 53 CARRINHO PARA ATERRO COM RODA, PNEU E CAMARA DE AR, COM CAÇAMBA DE POLIETILENO (COMPLETO). UN 15 54 CARVAO PARA BOMBA UN 5 55 CAVADEIRA ARTICULADA COM 02 CABOS DE MADEIRA. UN 4 56 CHAPA DE MADEIRITE 2.20 X 1.10 fmm UN 20 57 CHAPA MADEIRITE 2.20 X 1.10 fmm MT 40 58 CHUVEIROS 127 WATS EM POLIETILENO. UN 30 59 CILINDRO PARA FECHADURA UN 52 60 CIMENTO - SACAS DE 50 KG UN 2.000 61 Cloro líquido para lavar telhado 1 litro LT 30 62 COLA CONTATO GALÃO 2.800 UN 5 63 COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. UN 10 64 COLA PARA CAL UN 10 65 COLA SILICONE 50 GRS UN 18 66 COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATAVAVEL, ATAVAVEL,	49	CANALETÃO 8 MTS	UN	5			
1.10 - 06MM	50	CANALETÃO DE 6 METROS	UN	15			
53 CARRINHO PARA ATERRO COM RODA, PNEU E CAMARA DE AR, COM CAÇAMBA DE POLIETILENO (COMPLETO). 54 CARVÃO PARA BOMBA	51		UN	35			
PNEU E CAMARA DE AR, COM CAÇAMBA DE POLIETILENO (COMPLETO). 54 CARVÃO PARA BOMBA 55 CAVADEIRA ARTICULADA COM 02 CABOS UN 4 DE MADEIRA. 56 CHAPA DE MADEIRITE 2.20 X 1.10 6mm UN 20 57 CHAPA MADEIRITE 2.20 X 1.10 12mm MT 40 58 CHUVEIROS 127 WATS EM POLIETILENO. UN 30 59 CILINDRO PARA FECHADURA UN 52 60 CIMENTO - SACAS DE 50 KG UN 2.000 61 Cloro líquido para lavar telhado 1 litro LT 30 62 COLA CONTATO GALÃO 2.800 UN 5 63 COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. UN 10 COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204. 64 COLA PARA CAL UN 100 65 COLA SILICONE 50 GRS UN 18 66 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 20 67 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 20 67 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 20 68 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 20 19 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 20 10 IMBETRO COP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO IMBETRO COP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA 68 CONDUITE 1/POLEGADA UN 10 69 CONDUITE 3/4 UN 10 CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS UN 25 CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS UN 25	52	CAPA DE CHUVA EM LONA PLASTICA	UN	10			
55	53	PNEU E CAMARA DE AR, COM CAÇAMBA	UN	15			
DE MADEIRA. 56 CHAPA DE MADEIRITE 2.20 X 1.10 6mm UN 20 57 CHAPA MADEIRITE 2.20 X 1.10 12mm MT 40 58 CHUVEIROS 127 WATS EM POLIETILENO. UN 30 59 CILINDRO PARA FECHADURA UN 52 60 CIMENTO - SACAS DE 50 KG UN 2.000 61 Cloro líquido para lavar telhado 1 litro LT 30 62 COLA CONTATO GALÃO 2.800 UN 5 63 COLA CONTATO GALÃO 2.800 UN 5 63 COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. UN 10 63 COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. UN 10 64 CONACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204. UN 10 65 COLA PARA CAL UN 100 66 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 18 66 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 20 67 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 20 67 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN	54	CARVÃO PARA BOMBA	UN	5			
57 CHAPA MADEIRITE 2.20x1.10 12mm MT 40 58 CHUVEIROS 127 WATS EM POLIETILENO. UN 30 59 CILINDRO PARA FECHADURA UN 52 60 CIMENTO - SACAS DE 50 KG UN 2.000 61 Cioro líquido para lavar telhado 1 litro LT 30 62 COLA CONTATO GALÃO 2.800 UN 5 63 COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. UN 10 COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204. UN 100 64 COLA PARA CAL UN 100 65 COLA SILICONE 50 GRS UN 18 66 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 20 67 COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA UN 10 68 CONDUITE 1 POLEGADA UN 10 69 CONDUITE 3/4 UN 10 70 CONDUITO LOUÇA TRES PEÇAS UN 25	55		UN	4			
58 CHUVEIROS 127 WATS EM POLIETILENO. UN 30 59 CILINDRO PARA FECHADURA UN 52 60 CIMENTO - SACAS DE 50 KG UN 2.000 61 Cioro líquido para lavar telhado 1 litro LT 30 62 COLA CONTATO GALÃO 2.800 UN 5 63 COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. COMPOSIÇÃO : ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204. UN 10 64 COLA PARA CAL UN 100 100 65 COLA SILICONE 50 GRS UN 18 66 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 20 67 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 20 68 DO DIALGETATO DE VINILIA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA UN 10	56	CHAPA DE MADEIRITE 2.20 X 1.10 6mm	UN	20			
59 CILINDRO PARA FECHADURA UN 52 60 CIMENTO - SACAS DE 50 KG UN 2.000 61 Cloro líquido para lavar telhado 1 litro LT 30 62 COLA CONTATO GALÃO 2.800 UN 5 63 COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204. 64 COLA PARA CAL UN 100 65 COLA SILICONE 50 GRS UN 18 66 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 20 67 COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA 68 CONDUITE 1 POLEGADA UN 10 69 CONDUITE 1 POLEGADA UN 10 CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS UN 25 (LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA)	57	CHAPA MADEIRITE 2.20x1.10 12mm	MT	40			
60 CIMENTO - SACAS DE 50 KG UN 2.000 61 Cloro líquido para lavar telhado 1 litro LT 30 62 COLA CONTATO GALÃO 2.800 UN 5 63 COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. UN 10 63 COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. UN 10 64 COLA PARA CAL UN 100 65 COLA SILICONE 50 GRS UN 18 66 COLA SILICONE 50 GRS UN 18 66 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 20 67 COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA 68 CONDUITE 1 POLEGADA UN 10 69 CONDUITE 3/4 UN 10 70 CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS UN 25 (LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA)	58	CHUVEIROS 127 WATS EM POLIETILENO.	UN	30			
61 Cloro líquido para lavar telhado 1 litro LT 30 62 COLA CONTATO GALÃO 2.800 UN 5 63 COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. UN 10 COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204. 64 COLA PARA CAL UN 100 65 COLA SILICONE 50 GRS UN 18 66 COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA 68 CONDUITE 1 POLEGADA UN 10 69 CONDUITE 3/4 UN 25 CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS UN 25 (LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA)	59	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	52			
62 COLA CONTATO GALÃO 2.800 UN 5 63 COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. UN 10 COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204. 64 COLA PARA CAL UN 100 65 COLA SILICONE 50 GRS UN 18 66 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 20 67 COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA 68 CONDUITE 1 POLEGADA UN 10 69 CONDUITE 3/4 UN 10 70 CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS UN 25	60	CIMENTO - SACAS DE 50 KG	UN	2.000			
63 COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. UN 10 COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204. 64 COLA PARA CAL UN 100 UN 18 65 COLA SILICONE 50 GRS UN 18 66 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 20 67 COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA 68 CONDUITE 1 POLEGADA UN 10 69 CONDUITE 3/4 UN 10 70 CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS UN 25	61	Cloro líquido para lavar telhado 1 litro	LT	30			
COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204. 64 COLA PARA CAL UN 100 65 COLA SILICONE 50 GRS UN 18 66 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 20 67 COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA 68 CONDUITE 1 POLEGADA UN 10 69 CONDUITE 3/4 UN 10 70 CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS UN 25 CIANOAC UN 100 100 110 110 125	62	COLA CONTATO GALÃO 2.800	UN	5			
65 COLA SILICONE 50 GRS UN 18 66 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 20 67 COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇAÕ POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA 68 CONDUITE 1 POLEGADA UN 10 69 CONDUITE 3/4 UN 10 70 CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS UN 25 (LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA)	63	COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE	UN	10			
66 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS UN 20 67 COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇAÕ POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA 68 CONDUITE 1 POLEGADA UN 10 69 CONDUITE 3/4 UN 10 70 CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS UN 25 (LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA)	64	COLA PARA CAL	UN	100			
67 COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA 68 CONDUITE 1 POLEGADA UN 10 69 CONDUITE 3/4 UN 10 70 CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS UN 25 (LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA)	65	COLA SILICONE 50 GRS	UN	18			
ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇAÕ POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA 68 CONDUITE 1 POLEGADA UN 10 69 CONDUITE 3/4 UN 10 70 CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS UN 25 (LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA)	66	COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS	UN	20			
69 CONDUITE 3/4 UN 10 70 CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS UN 25 (LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA)	67	ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇAÕ POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA	LT	10			
70 CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS UN 25 (LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA)	68	CONDUITE 1 POLEGADA	UN	10			
(LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA)	69	CONDUITE 3/4	UN	10			
71 CORDA SISAL 10 MM KG 8	70		UN	25			
	71	CORDA SISAL 10 MM	KG	8			



		1/0		Т	1	
72	CORRENTE FERRO ANEL LONGO 8MM	KG	100			
73	CURVA CONDUITE 1 POLEGADA	UN	10			
74	CURVA CONDUITE 3/4	UN	10			
75	Desemp. PVC 18x30	UN	20			
76	Disco diamant.	UN	20			
77	DISCO PARA CORTE FERRO 08"	UN	10			
78	DOBRADIÇA DE FERRO 06 FUROS 3,50"	UN	50			
79	ENGATE FLEXIVEL CROMADO 30	UN	30			
80	ENXADA 1 LIBRA SEM SOLDA, SEM CABO	UN	30			
81	ENXADÃO 8 LIBRA	UN	5			
82	ESCADA 7 DEGRAUS EM METAL	UN	6			
83	ESCADA ALUMINIO CONTENDO 10 DE GRAUS EM DOBRA	UN	5			
84	FACAO P/ CORTE CANO LONGO	UN	10			
85	FECHADURA EXTERNA	UN	40			
86	FECHADURA INOX INTERNA	UN	80			
87	Ferro 1/2 - 12.5m - 11.856Kg	BR	50			
88	FERRO 3/8	UN	100			
89	FERRO 5/16 BARRA 12 METROS	UN	300			
90	FERRO TORCIDO 4,2 - BARRA DE 12 METROS	UN	400			
91	FERRO TRELIÇA T6.12 5/16	UN	50			
92	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UN	30			
93	FITA CREPE 25mm	UN	30			
94	FITA CREPE 48mm X 50m, COMPOSIÇÃO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS COM PRAZO DE VALIDADE NO PRODUTO.	UN	30			
95	Fita dupla-face silicone 3mt BTO	UN	20			
96	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA	UN	20			
97	FLANGE SOLDAVEL 25mm	UN	10			
98	FLANGE SOLDAVEL 32mm	UN	10			
99	FLANGE SOLDAVEL 40mm	UN	5			
100	FLANGE SOLDAVEL 50mm	UN	5			
			<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	



101	FLANGE SOLDAVEL 60mm	UN	5		
102	FLEXIVEL 30cm	UN	30		
103	FLEXÍVEL 50cm	UN	20		
104	FOICE COM CABO	UN	15		
105	Forro PVC 08mm neve 7mt	MT	200		
106	GALÃO THINER 5 LTS	UN	20		
107	IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	UN	10		
108	Joelho azul L.R.25x1/2	UN	10		
109	JOELHO DE ESGOTO 100 MM	UN	20		
110	JOELHO PVC SOLDAVEL 25mm	UN	30		
111	JOELHO PVC SOLDAVEL 32mm	UN	20		
112	JOELHO PVC SOLDAVEL 40mm	UN	5		
113	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	10		
114	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UN	5		
115	JOGO DE BATENTE PORTA	JG	20		
116	Jogo de vista cedrilho 1x5,5 2 lados	JG	20		
117	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100X100X50MM	UN	10		
118	LAJOTA DE 06 FUROS 9X14X19	UN	50.000		
119	LIMA PARA ENXADA 8 POLEGADAS	UN	20		
120	LINHA DE NAYLON 2.7 - ROLO COM 215 METROS LINEARES	UN	35		
121	LINHA DE NAYLON PARA PEDREIRO - 50 METROS	UN	10		
122	LIXA D'AGUA	UN	50		
123	LIXA FERRO 80	UN	50		
124	LONA PLÁSTICA 150 MICRA	m2	100		
125	LUVA CONDUITE 1 POLEGADA	UN	20		
126	LUVA CONDUITE 3/4	UN	10		
127	LUVA CORRER 25 MM	UN	10		
128	LUVA CORRER 32 MM	UN	5		
129	LUVA LR 25mm	UN	10		
130	LUVA LR 32mm	UN	10		
			ı	1	1



131	LUVA P/ MÃO COURO	UN	20			
132	LUVA PVC SOLDAVEL 25mm	UN	30			
133	LUVA PVC SOLDAVEL 32mm	UN	20			
134	LUVA PVC SOLDAVEL 40mm	UN	10			
135	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	10			
136	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 MM	UN	5			
137	LUVA UNIÃO 40	UN	5			
138	LUVA UNIÃO 50	UN	5			
139	LUVA UNIÃO 60	UN	5			
140	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO UNICO	UN	65			
141	LUVAS PARA MÃOS - RASPA DE COURO - PARA GARI	PAR	60			
142	MANGUEIRA 3/4 X 2,5MM	MT	400			
143	MANGUEIRA COMPLETA PARA JARDIM 30MTS	UN	10			
144	MANGUEIRA PARA GÁZ	MT	50			
145	MANGUEIRA SILICONIZADA 1/2 PARA ÁGUA	MT	240			
146	MARRETA COM CABO	UN	5			
147	MASSA PARA VIDRO	KG	90			
148	MASSA CORRIDA	GL	20			
149	OCULOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL CRISTAL	UN	10			
150	PA COM CABO DE MADEIRA № 03	UN	15			
151	PARAFUSO FENDA 3,2 X 44,5	KG	100			
152	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO SANITARIO E LAVATORIO	UN	100			
153	Parafuso para forro brocante 4.2x13	UN	500			
154	Parafuso para telha 5/16x11cm	UN	200			
155	PEDRA BRITADA № 01	m³	500			
156	PICARETA SEM CABO	UN	10			
157	Pilha alkalina palito, pacote com 4	UN	50			
158	Pilha alkalina pequena, pacote com 4	PC	50			
159	PINCEL № 02 SINTÉTICO	UN	10			
<u> </u>	I		1	<u> </u>	<u> </u>	



160	PINCEL Nº 03 MADEIRA/SINTETICO	UN	5		
161	PINCEL Nº 2.5 MADEIRA/SINTETICO	UN	10		
162	PISO Primeira Linha Barro Vermelho PI - 4	MT	300		
163	PLUG C/ ROSCA 1/2	UN	20		
164	PLUG C/ ROSCA 3/4	UN	20		
165	Pneu para carriola pedr. sem camara	UN	10		
166	PORCA 5/8	UN	100		
167	PORTA DE MADEIRA 2, 10 X 0,80 ENCABEÇADA	UN	20		
168	PORTA PAPEL HIGIENICO	UN	20		
169	PORTA SABONETE	UN	20		
170	PORTA TOALHA	UN	20		
171	POSTE CONCRETO 7,20 MTS	UN	6		
172	PREGO 17X27	KG	100		
173	PREGO 22X48	KG	20		
174	PREGO DE AÇO 17X21 01 KG COM CABEÇA	KG	30		
175	PREGO DE AÇO 18X24 01 KG COM CABEÇA	KG	30		
176	REGADOR	UN	5		
177	REGISTRO ESFERA PVC 25mm	UN	10		
178	REGISTRO ESFERA PVC 32mm	UN	10		
179	REGISTRO ESFERA PVC 40mm	UN	5		
180	REGISTRO ESFERA PVC 50mm	UN	5		
181	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL BRUTO 25MM PVC	UN	14		
182	REGISTRO PARA GÁS DE 13 KGS	UN	7		
183	Rejunte votomassa cores	KG	20		
184	REPARO VÁLVULA DECA	UN	10		
185	REPARO VÁLVULA DOCOL	UN	10		
186	REVESTIMENTO DE PAREDE PRIMEIRA LINHA BARRO VERMELHO	MT	150		
187	REVESTIMENTO TIPO PASTILHA PARA PISCINA	MT	200		



188	Roda rodízio silicone 50 com trava	UN	50		
189	Roda rodízio silicone 50 sem trava	UN	50		
190	ROLO DE LÃ 18CM COM CABO DE PLÁSTICO	UN	25		
191	ROLO LÃ DE CARNEIRO 20CM COM CABO DE PLÁSTICO	UN	10		
192	SAPATAO DE SEGURANÇA SEM BICO E EM POLIETILENO	PAR	30		
193	SARRAFO CAMBARA 2.5X5.0MM	UN	300		
194	SARRAFO DE PINUS 2,50 X 5,00	MT	1.000		
195	SERRA DE AÇO 300 MM 12"	UN	30		
196	SIFÃO SANFONADO MULTIPLO	UN	60		
197	SOLVENTE - 05 LITROS	UN	20		
198	SPRAY 360 ML 250 GRAMAS	UN	50		
199	SPRAY PARA FERRUGEM 300ML	UN	10		
200	TABUA CAMBARA 2,50 X 15 CM	MT	600		
201	TÁBUA CAMBARA 2,5x25cm	MT	300		
202	TABUA DE PINUS 2.5 X 30 CM	MT	800		
203	TÁBUA PINUS 25x25 CM	MT	300		
204	TAMPA PARA FOSSA	UN	5		
205	Tanque PVC grande	UN	6		
206	TE esgoto 40x40mm	UN	6		
207	TE ESGOTO 50 MM	UN	10		
208	TE ESGOTO 75 MM	UN	9		
209	TE PVC SOLDAVEL 25mm	UN	20		
210	TE PVC SOLDAVEL 32mm	UN	10		
211	TE PVC SOLDAVEL 40mm	UN	5		
212	Telha 2.44x1.10 - 5mm	UN	50		
213	TELHA AMIANTO 2,44x0,50	UN	30		
214	TELHA DE BARRO DUPLAN	UN	10.000		
215	TELHAS DE AMIANTO FIBRA CIMENTO 2,44X1,10 -6MM	UN	100		
216	TESOURA PARA PODA DE ÁRVORE	UN	5		



217	TIJOLO COMUM - 9,40 CM X 0,20 CM	UN	5.000		
218	TINTA CONCRETO LATA DE 18 LTS	UN	55		
219	TINTA ESMALTE LATA DE 3.600	UN	30		
220	TINTA LATEX GALÃO DE 3600 LTS	UN	72		
221	TINTA ÓLEO LATA DE 18 LTS	UN	61		
222	TINTA P/ PISO	UN	30		
223	TORNEIRA AUTOMÁTICA	UN	10		
224	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UN	34		
225	TORNEIRA GIRATÓRIA CROMADA 3/4	UN	40		
226	TORNEIRA PVC PRETA	UN	30		
227	TRENA 5 MTS	UN	10		
228	Trena borracha 10mt - 33FT	UN	10		
229	TUBO DE LIGACAO LISO DE 25 CM	UN	50		
230	Tubo esgoto 40mm	MT	10		
231	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6MTS	BR	20		
232	TUBO PVC ESGOTO 50MM - 6MTS	BR	30		
233	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM - 6MTS	BR	25		
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	6		
235	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2	UN	24		
236	VALVULA P/ LAVATORIO	UN	30		
237	Valvula para pia americana ABS com cesto	UN	20		
238	VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM - COM CABO	UN	25		
239	VASSOURÃO PARA GARI - TIPO PIAÇAVA - S/CABO	UN	50		
240	VEDA ROSCA 20 MTS	UN	30		
241	VEDACIT	UN	20		
242	VERNIZ GALÃO	UN	15		
243	VIDRO CANELADO 3MM	MT	48		
244	VIDRO LISO 3MM	MT	60		
245	VIDRO LISO 4mm	m2	50		
246	VIGA CAMBARA 5 X 10	MT	250		



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

São Jorge do Ivaí, _	de	de 2017	

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS: JUNTO COM A PROPOSTA ESCRITA, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA EM PEN DRIVE, ELABORADA NO SOFTWARE DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO VII - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Empenho nº:
Objeto Contratual:
Nota Fiscal n°:
Certificamos que os materiais entregues pela empresa xxxxxxxx ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONTRATANTE do acima discriminado, foram RECEBIDOS PROVISORIAMENTE para efeitos de posterior verificação da conformidade do material com especificação no instrumento contratual deste procedimento, nos termos do inciso II, alínea a, do artigo 73 da Lei 8.666/93, ressalvada a existência de possíveis pendências, aqui registradas.
O RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETIVADO APENAS SE AS MERCADORIAS ENTREGUES ESTIVEREM DE ACORDO COM O PEDIDO, COM O DEVIDO PREENCHIMENTO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELA UNIDADE COMPETENTE.
Solicitamos que esse Termo seja enviado a xxxxxxxx competente para as devidas providências.
Salientamos que o recebimento definitivo destes bens ou serviços ocorrerá no prazo não superior a 90 (noventa) dias, desde que não haja problemas técnicos e/ou administrativos.
Observações:
São Jorge do Ivaí, de

Recebedor:
Cargo:



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Empenho nº:
Objeto contratual:
Processo n°:
Nota Fiscal n°:
Certificamos que os materiais entregues pela empresa xxxxxxxx ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONTRATANTE do acima discriminado, foram entregues dentro das normas e condições estabelecidas, respeitando os padrões de qualidade exigidos, fato pelo qual declaramos encerradas as atividades pactuadas no referido Instrumento, não existindo nenhuma obrigação contratual pendente.
Assim, declaramos a quitação total e RECEBIMENTO DEFINITIVO, do objeto contratual, ressalvado fato superveniente conhecido após a emissão deste.
Neste ato a firma CONTRATADA dá plena, geral e irrevogável quitação ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, não ficando, entretanto, isenta de responsabilidade decorrente de lei.
Inicia-se nesta data a contagem dos prazos relativos a vigência da garantia e pagamento.
São Jorge do Ivaí, de de
Recebedor:
Recebedor:
Recebedor:

公立公立 公立公立 公司 公司 (SAD JORGE DO TAIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção e manutenção que serão utilizados nos diversos bens públicos desta Municipalidade, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
- 2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/MODELO	,	VALOR TOTAL

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
- 4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
- 4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.
- 4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
- d) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.
- 4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
- 4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

A A JORGE DO IVAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ nº 76.282.649/0001-04

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco Estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.
- 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- 6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
- 6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- a) advertência;
- b) multa:
- 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação

A A DORGE DO TAN HATE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente
- 9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Unico	
Fica designado a servidor (a)	, matrícula nº,
portadora da CI/RG nº e	inscrita no CPF/MF nº
para exercer a fiscalização e o acor	mpanhamento do objeto desta Ata de
Registro de Preços, nos termos disc	siplinados nos art. 58, III e 67 da Lei
federal nº. 8.666/93, e de acordo com	o estabelecido na Cláusula Nona, item
9.2 letra "d", desta Ata.	

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017.

A A A A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

- 11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
- 10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, de de 2017.

MUNICÍPIO

EMPRESAS



Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 28/2017 do Município de São Jorge do Ivaí-Pr.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, nº 28/2017, instaurado pelo Município de São Jorge do Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge do Ivaí-Pr, de de 2017
(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)
` ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '
Nome da Empresa
CNP I.